PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 09 - Secretaria Mun. Assistência Social, habitação e cidadania, na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recurso 1119 – FMAS/PSB, no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0033 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
OBJETIVO: Oferecer programas, projetos, serviços, benefícios e proteção social às famílias, as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Proporcionar espaço para o idoso, para que tenha um acompanhamento diário com atividades culturais e artísticas, e diminuir o uso de medicamentos.						
Cód.	**Ação**	**Unidade Orçament.**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Meta Física**	**Valor Total (R$)**
2.147	Rede de Proteção Social Básica - Rec. Estado	03 FMAS Rec. FMAS/PSB	Unid.	1	1	**7.531,04**

Art. 2º Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades" da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2023, instituída pela Lei Municipal nº. 3.125, de 26 de outubro de 2022, para incluir no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, do Órgão 09 - Secretaria Mun. Assistência Social, habitação e cidadania, na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recurso 1119 – FMAS/PSB, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0033 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.						
OBJETIVO: Oferecer programas, projetos, serviços, benefícios e proteção social às famílias, as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Proporcionar espaço para o idoso, para que tenha um acompanhamento diário com atividades culturais e artísticas, e diminuir o uso de medicamentos.						
Cód.	**Ação**	**Unidade Orçament.**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Meta Física**	**Valor Total (R$)**
2.147	Rede de Proteção Social Básica - Rec. Estado	03 FMAS Rec. FMAS/PSB	Unid.	1	1	**7.531,04**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 7.531,04** (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), na seguinte classificação:

09 – Secretaria Mun. Assistência Social, habitação e cidadania
03 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Função
244 – Subfunção
0033 – Programa
2.147 – Ação: Rede de Proteção Social Básica - Rec. Estado
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de consumo. **R$ 2.000,00**
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente. **R$ 4.000,00**
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 1.531,04**
Recurso: 1119 – FMAS/PSB.

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o **superávit financeiro do exercício de 2022** do **Rec. 1119 FMAS/PSB,** no valor de **R$ 7.531,04** (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), sendo **R$ 7.512,37** (Sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) referente valor recebido do Governo do Estado, na modalidade fundo a fundo, para a Rede de Proteção Social Básica - PSB, e de rendimentos financeiros do referido recurso, o valor de **R$ 18,67** (Dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 16 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 020/2023

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal encaminha para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania.

A proposta consiste em abrir um crédito adicional especial no orçamento, no valor de R$ 7.531,04 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos) na Ação " Rede de Proteção Social Básica - Rec. Estado", nas rubricas " Material de consumo", "Equipamento e Material Permanente" e "Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.", que servirá para atendimento e acompanhamento de famílias e seus integrantes, atendimento de grupos de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens, aquisição de bens permanentes, entre outros.

O município de Mato Leitão recebeu dia 22 de dezembro de 2022 o valor de R$ 7.531,04 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos). Esse valor é referente ao Plano de Ação 2022 que a Secretaria da Assistência Social, Habitação e Cidadania encaminhou para o Governo do Estado, o qual trata do Co-financiamento do Governo do Estado através do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, da Rede de Proteção Social Básica – PSB, o valor de R$ 7.512,37 (Sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) de recurso estadual e R$18,67 (Dezoito reais e sessenta e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Cabe destacar que o Conselho Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania em reunião no dia 29 de agosto de 2022, discutiu e aprovou o Plano de Ação 2022 que define as diretrizes para alcançar os objetivos propostos.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL